



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

LUÍS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 5ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2009. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no Município de Ferreira do Zêzere, para o ano de 2010, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por unanimidade e em minuta, o não lançamento de derrama, para o ano de 2010, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 21 de Dezembro de 2009. -----

O Presidente da Assembleia Municipal
Luís Ribeiro Pereira